

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARÃO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2432, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Exclui e Inclui Valores nas Metas da Lei Nº 2325, de 08 de novembro de 2019 - LDO 2020 e Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias, no Valor de R\$ 18.650,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir a seguinte Ação do Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2325, de 08 de novembro de 2019 – LDO 2020:

PROGRAMA:

0930 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

OBJETIVO:

Subvenção à Orquestra Municipal

JUSTIFICATIVA:

A turnê que seria realizada para a Alemanha em 2020 pela Orquestra Municipal, foi adiada devido a Pandemia do COVID-19.

PÚBLICO ALVO:

Integrantes da Orquestra Municipal

	LDO / 2019		
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor R\$
A	04 - Impositiva - Laudir Abel - Repasses a entidades ligadas à cultura. Subvenção à Orquestra Municipal (despesas de deslocamento terrestre na turnê a ser realizada em 2020 para a Alemanha)	Auxílio Financeiro	18.650,00





MUNICÍPIO DE BARÃO GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as seguintes Ações no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2325, de 08 de novembro de 2019 – LDO 2020:

PROGRAMA:

0940- ESPORTE PARA TODOS.

OBJETIVO:

Contribuição para a construção do Esporte Clube Estrela do Mar

JUSTIFICATIVA:

Transferir o repasse da Orquestra para a construção do Esporte Clube Estrela do Mar, visto que diante da Pandemia do COVID-19, não será realizada a turnê em 2020.

PÚBLICO ALVO:

Munícipes de Barão

Indicadores Sem Indicadores			LDO / 2019
Р	07 – Impositiva – Laudir Abel – Contribuição para o Esporte Clube Estrela do Mar	Contribuição	18.650,00

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, para redução no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:

09 - SEC. TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER

UNIDADE:

03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO

27.812.0048.1143 - ESPORTE CLUBE ESTRELA DO MAR - IMPOSITIVA

3.3.3.50.41.00.000000 - Contribuições

R\$

18.650.00

Art. 4º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:

09 - SEC. TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER

UNIDADE:

02 - CULTURA

3011 - INCENTIVOS A CULTURA - IMPOSITIVA

3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

R\$

18.650,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARÃO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2432, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Município propõe, através do presente Projeto de Lei, a exclusão e a inclusão de valores de metas na Lei nº 2325, de 08 de novembro de 2019 - LDO 2020 e abre créditos especiais por reduções orçamentárias, no valor de R\$ 18.650,00, sendo que a referida alteração é justificada pelo fato de que a turnê para a Alemanha, que seria realizada em 2020 pela Orquestra Municipal, foi adiada devido a Pandemia do COVID-19.

O presente Projeto visa atender o Ofício Nº 157/2020, de 09 de setembro de 2020, desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei para a apreciação dos Edis Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI Prefeito Municipal